SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SOB O REGIME DE TEMPO PARCIAL, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA OS LOCAIS ONDE FUNCIONAM UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA - ME

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.278.447/0001-88, com sede na Av. Luís Viana Filho nº 1773, Cond. Paralela Shopping, sala 48, Paralela, Salvador - BA, CEP: 41.730-101, telefone n.º (71) 3033-8164, e-mail contato@veracruzservicos.com.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Daniel Carvalhal Marques, portador da Carteira de Identidade n.º 923367365 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 783.217.275-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SOB O REGIME DE TEMPO PARCIAL, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA OS LOCAIS ONDE FUNCIONAM UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA,** albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º** 25/2017**,** consoante processos de nºs. **12.899/2015** e **5.502/2019**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem as seguintes finalidades:

a) Incluir 1 **(um) postos de trabalho no objeto do contrato nº 004/2018**, categoria profissional *Servente* na 112ª Zona Eleitoral – **Prado.** O endereço do imóvel será indicado posteriormente à contratada.

b) Suprimir do 4º termo aditivo os postos para os seguintes municípios: 81ª Zona Eleitoral – **Olindina**; 158ª Zona Eleitoral – **Chorrochó;** 159ª Zona Eleitoral – **Central**.

.

2. Por força das alterações acima referidas, o valor total estimado do contrato passa a ser de **R$ 5.707.714,51 (cinco milhões, setecentos e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos),** incluindo todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, conforme discriminação a seguir:

Descrição	Valor (R$)
1. VALOR TOTAL ANO NÃO ELEITORAL	**R$ 2.251.169,76**
2. ANO ELEITORAL:	**R$ 3.456.544,75**
2.1. Postos Regulares (106)	*R$ 2.251.169,76*
2.2. Valor Acréscimo Temporário – Cartórios e Fóruns Eleitorais	*R$ 581.935,04*
2.3. Valor Acréscimo Temporário – Depósitos Temporários	*R$ 28.713,90*
2.4. Valor Total Recadastramento Biométrico	*R$ 170.534,45*
2.5 Hora extra (181 postos – regulares e temporários)	*R$ 424.191,60*
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**R$ 5.707.714,51**

3. O Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R$ 187.597,48** cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos.

PROFISSIONAL	QUANT	VALOR UNIT MENSAL	VALOR MENSAL
SERVENTE	98	1.914,26	187.597,48

4. O acréscimo de 01 (um) posto tem o valor total de **R$ 16.271,21** (dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) e representa aproximadamente **0,38%** do valor inicial atualizado do ajuste, ano eleitoral e ano não eleitoral, com exclusão dos valores de eventuais alterações temporárias e após a revisão operada mediante o 3º termo aditivo, firmado em 15.09.2018 (**R$4.268.352,86)**.

QUANT PROFISS	VALOR UNIT MENSAL	VALOR DO ACRÉSCIMO (6 POSTOS DURANTE 8,5 MESES) DE 07/06/2019 A 22/02/2020
1	1.914,26	16.271,21

5. A redução de 03 (três) postos tem o valor total de **R$ 48.813,63** (quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos) e representa aproximadamente **1,14%** do valor inicial atualizado do ajuste, ano eleitoral e ano não eleitoral, com exclusão dos valores de eventuais alterações temporárias e após a revisão operada mediante o 3º termo aditivo, firmado em 15.09.2018 (**R$4.268.352,86)**.

QUANT PROFISS	VALOR UNIT MENSAL	VALOR DA REDUÇÃO (3 POSTOS DURANTE 8,5 MESES) DE 07/06/2019 A 22/02/2020
3	1.914,26	48.813,63

CLÁUSULA SEGUNDA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste termo aditivo, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, ... de ..... de 2019.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Assinado de forma digital por RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA:13353578587
Dados: 2019.06.05 15:54:53 -03'00'

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

DANIEL CARVALHAL MARQUES:78321727549
Assinado de forma digital por DANIEL CARVALHAL MARQUES:78321727549
Dados: 2019.06.04 11:28:41 -03'00'

Sr. Daniel Carvalhal Marques
CPF n.º 783.217.275-49
VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA - ME